

PORTARIA Nº 1331/2022/DPG

Dispõe sobre a designação do grupo de trabalho de defensores e servidores responsáveis pela elaboração do plano estratégico da defensoria pública do estado de mato grosso.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes defensores e servidores públicos para integrarem o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano Estratégico no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso:

Nome	Cargo
Fábio Barbosa	Defensor (a) Público (a)
Francisca Lia Girão Santos	Analista - Economista
Gisele Chimatti Berna	Defensor (a) Público (a)
Jacqueline Bittencourt Marques	Analista - Advogada
Janaina Yumi Osaki	Defensor (a) Público (a)
João Vicente Nunes Leal	Defensor (a) Público (a)
Luiz Eduardo de Almeida Rodrigues	Técnico Administrativo
Marcos Rondon Silva	Defensor (a) Público (a)
Marcus Vinícius Sousa Ventura	Analista - Advogado
Nelson Gonçalves de Souza	Defensor (a) Público (a)
Paulo Roberto da Silva Marquezini	Defensor (a) Público (a)
Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Defensor (a) Público (a)
Sirlene Guimarães Ribeiro	Analista - Psicóloga
Túlio Ponte de Almeida	Defensor (a) Público (a)

Parágrafo Único. A Secretaria Executiva de Administração, com o auxílio da Diretoria-Geral, irá supervisionar a condução das atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho.

Art. 2º O monitoramento será exercido por defensores públicos e servidores designados em ato específico a ser publicado posteriormente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2022.

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b1f1b108

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar